



ASEP-RJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 431

DE 12 DE ABRIL DE 2004.

**CEG RIO S.A. – RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO
ASEP-RJ/CD Nº 377/03, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003
E ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DELIBERAÇÃO
ASEP-RJ/CD Nº 398/04, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas
atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
nº E-33/100.062/2003, por unanimidade,**

DELIBERA:

Art.1º. Negar provimento ao recurso.

Art. 2º. Manter a Deliberação ASEP-RJ/CD nº 377, de 22 de dezembro de 2003, bem
como as alterações nela introduzidas pela Deliberação ASEP-RJ/CD
nº 398/04, de 27 de janeiro de 2004, em todos os seus termos.

Art.3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Francisco José Reis
Conselheiro - Relator

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

4 RIO DE JANEIRO • SEGUNDA-FEIRA
3 DE MAIO DE 2004
ANO XXX • Nº 079 • PARTE I

Poder Executivo

D.O. DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 431

DE 12 DE ABRIL DE 2004

**CEG RIO S.A. – RECURSO CONTRA A
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 377/03, DE 22
DE DEZEMBRO DE 2003 E ALTERAÇÕES
DECORRENTES DA DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD
Nº 398/04, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e
regimentais e tendo em vista o que consta no processo regulatório
nº E-33/100.062/2003, por unanimidade,**

DELIBERA:

Art. 1º. Negar provimento ao recurso.

Art. 2º. Manter a Deliberação ASEP-RJ/CD nº 377, de 22 de dezembro de 2003,
bem como as alterações nela introduzidas pela Deliberação ASEP-RJ/CD
nº 398/04, de 27 de janeiro de 2004, em todos os seus termos.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2004

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
CONSELHEIRA**

**FRANCISCO JOSÉ REIS
CONSELHEIRO - RELATOR**

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
CONSELHEIRO**

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
CONSELHEIRO**